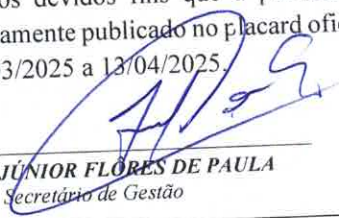




Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 159/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 13/03/2025 a 13/04/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 159 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a entrega de numerários, sob o regime de adiantamento, ao Gestor do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 19 de 02 de janeiro de 2025, e ainda de acordo com a Lei nº 3.459 de 2024.

RESOLVE:

I- Autorizar o repasse da importância de **R\$ 11.981,20 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** à título de adiantamento, a servidora **ANA PAULA LIMA BORGES, CPF: 961.528.181-68** ocupante do Cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO** a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

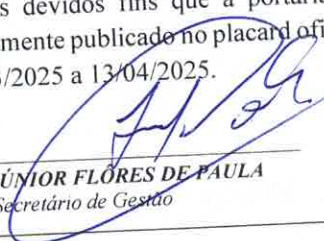
III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **15.25.18.541.0625.2.099.3.3,90.36.96, FICHA: 1214.**

IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.



Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 159/2025 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 13/03/2025 a 13/04/2025.

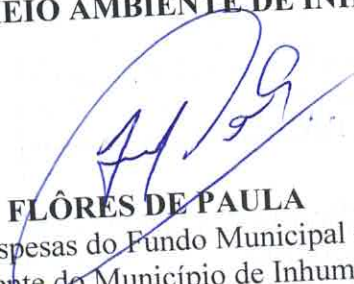

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

VI- Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

VII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas